

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 31ptrzas SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/07/2019 Indicação nº 2792/2019 Protocolo nº 5431/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

INDICA à Secretária de Estado de Educação, a necessidade de limpeza no entorno da escola; substituição de aparelho de ar condicionado em duas salas de aula; designação de agente de pátio para o período noturno; construção de arquibancadas e melhorias na quadra de esportes, junto a Escola Estadual Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe indicatório à Excelentíssima Senhora Secretária de Educação, Professora Marioneide Angélica Kiemaschewsk, a necessidade de limpeza no entorno da Escola; a substituição de aparelhos de ar condicionado em duas salas de aula; designação de agente de pátio para o período noturno; construção de arquibancadas e melhorias na quadra de esportes da Escola Estadual Pascoal Ramos, no Município de Cuiabá-MT.

JUSTIFICATIVA

A comunidade escolar relatou que existe problemas relacionados a limpeza no entorno da escola, o que causa péssimo efeito sobre o processo educacional; além disso, a ausência de agente de pátio dificulta o trabalho pedagógico e a segurança dos alunos. No tocante aos aparelhos de ar condicionados ausentes em duas salas de aula, somam-se aos demais que requisitam manutenção e limpeza; As melhorias na quadra de esportes consistem em condição para que a mesma seja utilizada para as aulas de educação física e para a iniciação esportiva. Há que se considerar, ainda, ser o bairro Pedra 90 e região, e um importante núcleo populacional e que existem poucos equipamentos para a educação, o lazer e a recreação. Além disso, atende-se a uma demanda de 1.300 alunos. A Escola Estadual Pascoal Ramos, situa-se na Rua Francisco de Jesus, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá - MT.

Por meio da Educação, garantimos nosso desenvolvimento social, econômico e cultural. O direito à Educação de qualidade é básico porque assegura o cumprimento de outros direitos. A escola possivelmente é a principal porta de acesso para esse conhecimento sobre tudo que a humanidade já produziu, já pensou e já entendeu sobre a vida.

Sendo assim, buscando garantir direitos fundamentais à população do Estado de Mato Grosso, apresento essa Indicação e conto com o apoio dos demais pares pela sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Junho de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual